

LEI Nº 050/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVES DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de /  
Anitápolis.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte LEI.

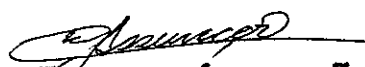
ART.1º- Fica o chefe do poder executivo do Município autorizado a firmar convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando a execução dos serviços de melhoria e revestimento primário da Rodovia Inter-Municipal, ANT.438, do trecho compreendido da Sede do Município, até a divisa do Município / com Alfredo Wagner, numa extensão aproximadamente de 20 KM.

ART.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis(SC), 17 de Abril de 1.985

  
REINALDO JOSÉ ALBINO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Abril de 1.985

  
WANIR JOSÉ ASSUNÇÃO  
SECRETÁRIO